



***ATA NRO. 4/2025***

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 19-02-2025

**PRESIDENTE** - António Miguel Cabedal Borges

---

**VEREADORES** - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----  
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

**Período antes da Ordem de Trabalhos:**

**INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando da ausência da Senhora Vereadora Patricia Silva, por motivos de doença, fazendo-se substituir pelo Senhor Vereador Carlos Duarte. -----  
Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque, referindo ter-se celebrado, no dia anterior, o 9º aniversário da Loja do Cidadão, salientando a importância que esta valência tem trazido aos munícipes. -----  
Manifestou também votos de felicidades à Associação de Venda Nova. -----  
O Senhor Vereador questionou qual o ponto de situação das obras em curso. -----  
Sobre as obras a decorrer no concelho, o Senhor Presidente informou o seguinte: -----  
-Prédios da Tapada da Torre, a decorrer na normalidade possível. -----  
-Creche, foi lançado novo concurso, que está a decorrer, sendo a abertura das propostas, dia 10 de março. -----  
-Habitação na Fonte da Estrada, a ser revistas as razões pelas quais o concurso anterior ficou deserto, para que se possa lançar outro. -----  
- Mercado Diário, a ultimar-se o projeto. -----  
- Igreja Matriz, encontra-se em fase de lançamento da candidatura da ITI. -----  
- Praça Nova, a obra está adjudicada, para breve o início da mesma. -----  
- Pisão e Tojeira, a correr bem, tendo-se aproveitado a intervenção da Tejo Ambiente, para a substituição de condutas. -----

- 
- Parque Desportivo, foram aprovados, neste dia, todos os procedimentos para o início da iluminação led. -----
  - Eficiência energética na piscina, mencionados os valores do projeto. Há que referir também os trabalhos preparatórios de eficiência energética no Centro Cultural -----
  - Casa da Proteção Civil, em fase de revisão do projeto devido às alterações da Lei. -----
  - Referência às obras no âmbito do ciclo urbano da água, em parceria com a Tejo Ambiente. -----
  - Jardim da Presa, o projeto será lançado nos próximos dias. -----
  - Biblioteca, em fase de correção de alguns equipamentos que não estavam de acordo com o caderno de encargos. -----
  - Espaço Empreende, será no antigo Centro de Saúde e encontrar-se o processo pronto para concurso. Irá encontrar-se outro espaço para a UEPS. -----
  - Conjunto de pequenas obras no âmbito do 1ª Dto, os projetos encontram-se na fase final. -----
  - Passagens hidráulicas, obra a decorrer com normalidade, tendo no dia anterior, a empreitada entrado em obra em Santa Clara, pois o talude a montante apresentava alguns constrangimentos, tendo de se cortar o trânsito. -----
  - Wc's junto à Praça de Taxis, a aguardar concurso de empreitada. -----
  - Os wc's do Mercado Municipal, estão incluídos na obra. -----
  - Etar de Andreus, sem conhecimento de constrangimentos. -----
- Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que a entrada de Santa Clara era urgente e outra também pois apresenta oscilações, bem como o troço de Cimo dos Ribeiros, cujo pavimento se encontra danificado, passando ali transportes pesados, sendo bem visível o desgaste. -----
- Relativamente à Fonte da Estrada, o Senhor Vereador questionou se não valeria a pena e se seria possível repensar-se aquele espaço para ser utilizado no âmbito desportivo, ao que o Senhor Presidente respondeu que neste momento e nesta fase já não é possível e poderia perder-se muito dinheiro. Informou que a urbanização terá espaços desportivos, mas neste momento não é possível alterar o projeto porque já está aprovado. -----
- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte, fazendo referência ao Trail, Terras do Sardão, congratulando-se por ser uma atividade que se mantem viva e mostra as boas características do Sardão. -----
- Continuou referindo-se à juventude, nomeadamente ao Conselho Municipal de Juventude, qual o ponto da situação, tendo em conta que no passado havia falta de proatividade dos jovens. -----

Disse haver um desinvestimento na juventude no concelho, pelos indicadores, questionando as estratégias existentes neste momento para o envolvimento da juventude em atividades e se existe ligação com entidades externas, pois não encontrou muitas informações no site. -----

O Senhor Presidente informou haver informações atualizadas sobre o assunto no Boletim Municipal e referiu a realização do ATL no ano passado. -----

Disse ainda que o Conselho Municipal de Juventude já se encontra constituído e possui um Regimento, tendo já havido uma primeira reunião, em novembro do ano passado para darem sugestões para o orçamento participativo. -----

O Senhor Presidente referiu também existirem muitas atividades com os jovens e parcerias com a Associação de Pais, com o IPDJ, passando pela viagem de estudantes pela Europa. -----

Disse participar na escola, sempre que é solicitado, também como forma de apoio às suas diversas atividades. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou onde se vê a atividade dos jovens na cidadania ativa no concelho, ao que o Senhor Presidente respondeu que a AJS, Associação de Jovens de Sardoal e a Associação de Estudantes estão com muitas atividades a ser desenvolvidas, existindo muitos espaços em que estes são ouvidos e em que participam-----

---

---

**ORDEM DE TRABALHOS**

---

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Isenção Taxas;**
4. **Cedência de transportes;**
5. **Cedência de instalações;**
6. **Emissão de parecer;**
7. **Abertura de Procedimento - Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Municipal;**
8. **Alteração ao Modelo de Organização Interna dos Serviços Municipais;**
9. **Alteração Modificativa – Revisão nº 1 / 2025 ao Orçamento e GOP's;**
10. **Protocolo de Colaboração entre o Município de Sardoal e o Centro Social dos Bombeiros de Sardoal - Ano de 2025;**
11. **Revisão do Protocolo da Creche Municipal de Sardoal – Protocolo estabelecido entre Câmara Municipal de Sardoal e o Instituto da Segurança Social;**
12. **Certidão de compropriedade;**

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
---------------------------

**1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Carlos Duarte, por não ter estado presente. -----

**2. DIÁRIO DA TESOURARIA; 1334**

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 10 de fevereiro de 2025, cujos valores são os seguintes: -----

- |                                   |               |
|-----------------------------------|---------------|
| a) Dotações Orçamentais .....     | 1 076 605,37€ |
| b) Dotações não Orçamentais ..... | 102 114,96€   |
| Total das Disponibilidades .....  | 1 178 720,33€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---

### **3. ISENÇÃO TAXAS;**

Pela Associação Cultural e Desportiva de Valhascos foi apresentado um pedido de Licenciamento e isenção da respetiva taxa para colocação de andaime na via pública, junto à entrada daquela Associação, nos dias 13 e 14 de fevereiro, para conclusão de roços e obras. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

---

### **4. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;**

#### **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL**

- 12 de fevereiro, IPDJ Santarém

- 24 de fevereiro, Tomar

- 25 de fevereiro, Santarém

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

- 13 de março, Abrantes

- 15 de março, Abrantes

-20 de março, Entroncamento

- 27 de março, Entroncamento

- 04 de junho, Lisboa

-12 junho, Lisboa

#### **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANDREUS**

- 30 de março, passeio da população a Mérida.

#### **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL E DESPORTIVA DAS 4 ALDEIAS**

- 03 de maio, passeio a Fátima e Grutas de Mira D'Aire.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

---

### **5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;**

#### **GETAS**

Cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, nos meses de fevereiro e março, para realização de ensaios. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL**

Cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, dia 5 de abril, para organização de atividade. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**6. EMISSÃO DE PARECER;**

Pelo Classic Clube de Portugal, foi solicitada a emissão de parecer para a realização de evento de veículos elétricos, Oeiras Eco Rally, Portugal – 2025, com passagem no concelho, dia 29 de março. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

**7. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL;**

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 1202/2025, cujo teor é o seguinte: -----

“ (...)

*Considerando que:*

*- O Município tem atribuições no domínio da Ação Social e da Habitação, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 2, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;*

*- A Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro, dispõe no n.º 1, do artigo 7.º, que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, e acrescenta o n.º 2, do citado artigo, que incumbe ao Estado estabelecer a criação de um sistema de acesso à habitação com renda compatível com o rendimento familiar;*

*- Disposições que encontram respaldo no artigo 65.º, da Constituição da República;*

*- O Município de Sardoal tem vindo a promover a oferta de habitação essencialmente para famílias de rendimentos baixos, no âmbito do arrendamento apoiado nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto,*

*importando, no entanto, proceder à atualização do seu quadro regulamentar em matéria de acesso à habitação municipal, nomeadamente o Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Municipal em Regime de Arrendamento Apoiado.*

*- Nos termos da alínea K) o n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, refere que cabe à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município;*

*Pelo exposto, e em cumprimentos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, proponho ao executivo que delibere:*

*1) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitação Municipal;*

*2) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;*

*3) Que se proceda à sua publicitação no sítio da Internet do Município, pelo período de 10 dias" -----*

*A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o início do procedimento, de acordo com a informação do serviço. -----*

## **8. ALTERAÇÃO AO MODELO DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS;**

*Foi presente a proposta nro. 1618/ 2025, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----*

*"Considerando:*

*· O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico para a organização dos serviços das Autarquias Locais.*

*· Para cumprimento do objetivo da prossecução do interesse público a nível local, os Municípios deverão dispor de serviços organizados em moldes que lhes permitam dar resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições, em diversos domínios.*

*· O Modelo de Organização interna dos serviços Municipais em vigor no Município de Sardoal, foi aprovado em reuniões de Câmara Municipal, em 9 de dezembro de 2015, e da Assembleia Municipal, em 16 dezembro do mesmo ano, tendo o mesmo sofrido uma alteração nas respetivas reuniões de 23 e 30 de junho de 2022, alterando-se o tipo de unidades flexíveis existentes.*

*· Havendo necessidade de se proceder a atualizações que, fruto da atividade quotidiana afiguram-se como adequadas e pertinentes, tendo em vista o desenvolvimento das*



*atribuições que se encontram cometidas à Autarquia, permitindo um modelo de funcionamento e repartição de competências apto a agilizar a atividade municipal e potenciar novas sinergias dinâmicas.*

*Face ao exposto e considerando o Modelo de organização interna, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal submeta para aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:*

*· A organização interna dos serviços municipais do Município de Sardeal obedeça ao modelo de estrutura hierarquizada, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro;*

*· Na observância do disposto na alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, fixe o número máximo de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis, sendo os serviços de duas assegurado por um dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão, e as outras duas assegurado por um dirigente intermédio de 3.º grau, designado por Coordenador de Unidade;*

*· Na observância do disposto na alínea d), do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, fixe o número máximo de 7 (sete) subunidades orgânicas;" -----*

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **9. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA – REVISÃO Nº 1 / 2025 AO ORÇAMENTO E GOP'S;**

Foi presente a informação nro. 1599/ 2025, referente ao assunto supracitado e cujo teor é o seguinte: -----

*"Considerando que:*

*(...)*

*· O artigo 145º do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), refere que a integração do saldo de execução orçamental, neste caso, o saldo não consignado, pode ser incorporado, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;*

*· O Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental – Ano de 2024, foi aprovado por unanimidade, em reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2025, em que o saldo de gerência das operações orçamentais do ano de 2024, totaliza o valor de 1.139.819,01€, sendo que o valor de 389.391,68€ é referente a verba não consignada, e restante, no valor de 750.427,33€ é verba consignada, tendo esta última, sido já integrada no orçamento*

conforme previsto no n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

(...)

Face ao exposto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPÕE-SE apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da:

· Alteração orçamental modificativa - Revisão n.º 1/2025, ao Orçamento e GOP, que se anexa, considerando as seguintes alterações:

◦ Integração do Saldo da Gerência não consignado do ano anterior (2024), no valor de 389.392,00€; reforçando-se as seguintes ações/rubricas:

▪ Amortização de Empréstimos a médio Longo Prazo, no valor de 280 mil euros, nomeadamente, empréstimos referentes às requalificações do Agrupamento de Escolas, 140 mil euros, do externato Santa Isabel, nova biblioteca Municipal, no mesmo valor, 140 mil euros;

▪ Os restantes 109 mil euros destinam-se a compensar a contrapartida nacional da candidatura "Sardoal Turismo e Inovação", no valor de 46 mil euros, tendo-se ainda considerado uma regularização de 63 mil euros, uma vez que é expetável, a rubrica 06030699 da receita, esteja valorizada em sede orçamento.

◦ Inclusão de novas rubricas, em sede de receitas, a saber:

· No âmbito do IMT – Jovem Compensação (desdobramento)

◦ 01020401 - Imposto municipal s/transações onerosas imóveis - Artº14 lei 73/2013;

◦ 01020402 - Imposto municipal s/transações onerosas imóveis - Compensação DL48A/2024;

◦ Inclusão de um novo projeto, a saber:

▪ No âmbito da candidatura ao Turismo Portugal, denominada por "Sardoal Turismo e Inovação"

· Formação;

· Publicidade;

· Serviços;

· Equipamento;

· Em conclusão,

◦ Na ótica da receita, a revisão apresenta um aumento no valor de 558.837€, e uma diminuição no valor de 97.400€, resultando na totalidade um aumento de 461.437€;

◦ No âmbito da despesa verifica-se que a mesma regista um aumento no valor de 461.347€, implicando que o PPI registe um aumento de 12 mil euros e as AMR o valor 450 mil euros;" -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação. -----

#### **10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARDOAL E O CENTRO SOCIAL DOS BOMBEIROS DE SARDOAL - ANO DE 2025;**

Foi presente a informação nro. 1399/ 2025, relativa ao assunto supramencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.<sup>a</sup> do seguinte:*

*1. O quadro de atribuições dos municípios e de competências dos órgãos municipais, que está consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente em matéria de Saúde, Ação Social, Habitação, Proteção Civil e Ordenamento do território e Urbanismo, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º;*

*2. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;*

*3. Que o Município pode participar atividades de interesse municipal por forma a promover o exercício do voluntariado de bombeiros, conforme estabelecido no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho;*

*4. Que o Município possui um conjunto de infraestruturas e meios afetos aos Bombeiros Municipais de Sardoaal que podem e devem ser melhor aproveitadas em benefício da população e da proteção do meio ambiente;*

*5. A importância do Município em responder adequadamente às necessidades de apoio à população em matéria de proteção de pessoas e bens.*

*Face ao exposto anteriormente, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> a celebração de protocolo de colaboração entre as duas Entidades, seguindo o mesmo em anexo.”-----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---

**11. REVISÃO DO PROTOCOLO DA CRECHE MUNICIPAL DE SARDOAL – PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL E O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL;**

---

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro. 1175/2025, cujo teor é o seguinte: -----

*“Foi Criado em 2022, o programa Creche Feliz que pretende combater a pobreza infantil e promover a integração e a igualdade de acesso de oportunidades, com creches gratuitas para todas as crianças nascidas depois de 1 de setembro de 2021.*

*(...)*

*O Estado garante o pagamento à creche de um apoio mensal no valor de 473,80 euros, não podendo ser cobrado às famílias mais nenhum valor a título de mensalidade.*

*No entanto, este valor não abrange o pagamento de fraldas, fardas ou uniformes escolares, que continua a ter de ser assegurado pelos pais ou por quem exerce as responsabilidades parentais.*

*O apoio também não se aplica ao eventual pagamento de serviços de transporte, nem de atividades extra projeto pedagógico, de caráter facultativo, que as creches aderentes desenvolvam e nas quais os pais ou quem exerce as responsabilidades parentais inscrevam as crianças.*

*Depois de assinado o primeiro Protocolo de Colaboração a 18 de março de 2024, entre esta Câmara Municipal e o Instituto da Segurança Social, onde o número de vagas abrangidas pela medida da gratuitidade era de 28, tendo a Creche Municipal capacidade para 39, solicitou-se em junho de 2024 a revisão do Protocolo para o ano letivo 2024/2025, para que fossem disponibilizadas novas vagas abrangendo a capacidade total da Creche Municipal, mais informo que o protocolo produz efeitos a 01/09/2024.*

*Assim em anexo apresento o Protocolo de Colaboração da Creche Municipal de Sardoal (Revisão), com as alterações solicitadas de acordo com o descrito na Cláusula IV (capacidade e crianças abrangidas pela gratuitidade).” -----*

O Senhor Vereador Pedro Duque congratulou-se pela celebração do protocolo e pelo alargamento de vagas, considerando que este é um apoio efetivo à natalidade e às famílias. -----

O Senhor Presidente referiu não ter sido um processo fácil, no princípio, mas houve diálogo e bom senso, tendo tudo sido ultrapassado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão do protocolo. -----

---

**12. CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE;**

---

Por terem sido apresentados requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade dos prédios seguintes, o serviço competente informou o seguinte: -----

**Prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo 44, secção AG da Freguesia de Sardoal**

**Prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo 37, secção P da Freguesia de Santiago de Montalegre**

**Prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo 36, secção P da Freguesia de Santiago de Montalegre**

*“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.*

*De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.*

*Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência pela requerente, proponho que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. “-----*

O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas. -----

<b>Encerramento</b>
---------------------

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta e rês minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_